DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

'Prorroga, por igual período, o prazo definido no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.801, de 26 de agosto de 2026.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 3º do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.801, de 26 de agosto de 2026, que autoriza a prorrogação do prazo definido no seu *caput*, por igual período, mediante a apresentação das justificativas pertinentes;

Considerando que o processo de provimento do Concurso Público nº 01/2026 se encontra em andamento;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de educação e das ações essenciais de gestão e planejamento das unidades escolares municipais, até a efetiva posse e a realização das avaliações para atribuições e capacitação pertinentes à adequada transição dos candidatos aprovados;

Considerando a justificativa apresentada no Ofício nº 123/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado, por igual período, o prazo definido no *caput*, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.801, de 26 de agosto de 2026, para 30 de dezembro de 2026.

Artigo 2º. As justificativas que fundamentam a prorrogação constam do Ofício nº 123/2026 da Secretaria Municipal de Educação e integram o presente Decreto, para todos os fins de direito.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 29 de outubro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. Secretaria

.....